



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOVERNADOR VALADARES

INF. CONCLUSIVA - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

(não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia)

1. Fundamentação legal

Certificamos que a pesquisa de preços foi realizada conforme IN SEGES 65/2021, que estabelece normas e diretrizes para realização de pesquisa de preços de mercado para aquisição de bens e contratação de serviços em geral. No tocante à metodologia empregada para obtenção do preço estimado, utilizamos como suporte o [Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça - STJ](#).

2. Fontes de pesquisa

Foram consultadas as seguintes fontes de pesquisa (indique uma ou mais opções e o link para consulta documental):

- I - Painel de Preços, com cotações referentes a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório. *Link para consulta: (0335354).*
- II - Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório.
- III - Banco de Preços: ferramenta informatizada que contempla os parâmetros das opções I e II. *Link para consulta: (0335346).*
- IV - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso.
- V - Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório. *Link para consulta: (0335377, 0335383, 0335396 e 0335411).*

3. Método para obtenção do preço estimado

Foi utilizado o seguinte método para obtenção do valor estimado constante da Planilha de Análise de Preços (0335853):

- Média - Correspondente a R\$ 38.186,56.
- Mediana
- Menor valor
- Outro critério ou método aprovado pela autoridade competente

Justificativa da escolha do método:

(justificar o método escolhido, de acordo com as orientações contidas no [Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ](#))

A estimativa de preços levou em consideração valores de contratações realizadas por outros órgãos públicos (Banco de Preços e Painel de Preços) firmadas no período de até um ano antes da data da realização da pesquisa, e orçamentos apresentados por empresas autorizadas a trabalhar com equipamentos da marca CM Comandos Lineares. Na análise estatística desses preços, buscou-se obter um coeficiente de variação abaixo de 25%, razão pela qual foi adotada a média como metodologia para cálculo.

4. Análise crítica dos preços estimados

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços pesquisados por meio do Banco de Preços (0335346) e do Painel de Preços (0335354), com a seleção de contratações com características relativamente similares à presente,

em termos de objeto, e coletados através de orçamentos enviados por empresas autorizadas a prestar assistência técnica em equipamentos da empresa CM Comandos Lineares (0335377, 0335383, 0335396 e 0335411).

Buscou-se, dentro do conhecimento do objeto a ser contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado, de forma a verificar se haveria grandes distorções entre o preço estimado e o orçamento apresentado pelo fornecedor que ofertou o menor preço, e verificou-se que o valor total desse orçamento encontra-se abaixo do valor estimativo apurado na Planilha de Análise de Preços (0335853), conforme planilha abaixo, podendo-se concluir que a contratação dos presentes autos é vantajosa para a Administração.

Na definição do valor estimado para a contratação ora em comento, verificou-se que o valor referente às manutenções apresentado no orçamento da empresa Control Systems estava excessivamente elevado, em relação aos demais valores coletados. O parâmetro utilizado para essa análise foi o coeficiente de variação calculado na Planilha de Análise de Preços 0335853. Conforme orientações contidas no [Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ](#), o valor desse orçamento foi desconsiderado do cálculo da média.

Ressalta-se que, conforme justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar (0327379), no item B, a contratação dos presentes autos será por dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/21, e também será uma dispensa eletrônica sem disputa, com a seleção da proposta de menor valor, que no caso em questão foi apresentada pela empresa SOTEC SERVICES LTDA (0335411).

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS			
FONTES / FORNECEDORES	QUANT	VALOR UNITÁRIO MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL MÉDIO (R\$)
Pesquisa de preços públicos e Orçamento Fornecedores (Baterias)	48	667,80	32.054,40
Pesquisa de preços públicos e Orçamento Fornecedores (Serviços)	1	6.132,16	6.132,16
VALOR TOTAL ESTIMATIVO (R\$)			38.186,56
Fornecedor que apresentou o menor valor global SOTEC SERVICES LTDA (Baterias)	48	617,00	29.616,00
Fornecedor que apresentou o menor valor global SOTEC SERVICES LTDA (Serviços)	1	6.055,25	6.055,25
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO (R\$)			35.671,25

5. Portal Transparência

Declaramos estar cientes de que esta informação conclusiva será publicada no Portal Transparência do [Tribunal Regional Federal da 6ª Região](#), em consonância com o item 44 do Anexo I da [Portaria CNJ 101/2021](#), que estabelece os critérios e os itens que serão avaliados no Ranking da Transparência do Poder Judiciário.

6. Responsáveis pela elaboração da pesquisa de preços (dados e assinatura)

Servidor que realizou a pesquisa: Nome: Gisele Soares Ramos Matrícula: MG1010466	Titular da unidade requisitante (nível de diretoria): Nome: Isaac Raymundo de Lima Matrícula: MG1011053
---	--



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Soares Ramos, Técnico Judiciário**, em 14/06/2023, às 14:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Isaac Raymundo de Lima, Diretor(a) de Núcleo**, em 14/06/2023, às 14:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0344683** e o código CRC **47CAC4A0**.

Rua Bárbara Heliodora, 862 - Bairro Centro - CEP 35010-040 - Governador Valadares - MG

0005884-54.2023.4.06.8001

0344683v4